



# Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

Missão de cuidar, visão de avançar!

Administração 2025 - 2028

LEI MUNICIPAL Nº 540, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG**

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma da Lei Orgânica Municipal e da legislação vigente.

Em 30 / 4 / 26

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Ratifica a 6ª Alteração do Protocolo de Intenções (Contrato de Consórcio) do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.

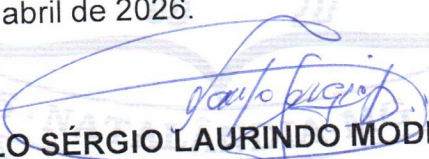
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a 6ª Alteração do Protocolo de Intenções (Contrato de Consórcio) do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, aprovada em Assembleia Geral de 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º O termo de alteração consolidado, objeto desta ratificação, passa a integrar esta Lei como Anexo Único.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia, 30 de abril de 2026.

  
**PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO**  
Prefeito